

Protocolo Integrado nº. 18.664.208-2

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 105/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE PINHÃO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, **procede o registro do ajuste do valor do convênio 105/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 361/361a – mov. 172), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	534.092,13
Valor do Estado	R\$	400.000,00
Valor do Município	R\$	134.092,13
Contrato Administrativo	R\$	463.858,31
Valor do Estado	R\$	347.399,71
Valor do Município	R\$	116.458,60
Supressão Estado	R\$	52.600,29
Supressão Município	R\$	17.633,53
Novo Valor do Convênio	R\$	463.858,31

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Protocolo Integrado nº. 18.664.208-2

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_Pinhao_P.I.18.664.2082.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 25/11/2022 16:43.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 25/11/2022 16:27 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.664.208-2** por: **Leticia Salla Pereira** em: 25/11/2022 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eb5641180fe2503560c145a8fe56583b.

Procede o registro da alteração do valor de REAJUSTE do Contrato SR-834/2015: O REAJUSTE passa a totalizar a quantia de R\$ 1.789.042,54 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais valores e cláusulas contratuais.

Contrato 834/2015 Empresa PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA

DATA: 25 de novembro de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 18.768.442-0

DOCUMENTO: Convênio nº 127/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Pirai do Sul.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do bairro São Lourenço, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 663/667a (mov.80) e Parecer Técnico de fls. 670/672a (mov.83), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.941.582,94, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.500.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 1.441.582,94.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9, CPF nº 090.379.379-26, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG nº 1.075.166-7, CPF nº 013.066.598-33, CREA nº 69.478-D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 25 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 18.170.485-3

DOCUMENTO: Convênio nº 126/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Faxinal.

DO OBJETO: Execução de obras de repavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 252/256a (mov.90) e Parecer Técnico de fls. 259/263a (mov.93), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.292.403,15, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 292.403,15.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9, CPF nº 090.379.379-26, e como Fiscal deste Convênio o servidor Rafael Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 5.855.569-0, CPF nº 036.769.409-38, CREA nº 84.077-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 25 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 18.817.121-4

DOCUMENTO: Convênio nº 123/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Faxinal.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Vitor Mendes Protela, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 168/171a (mov.44) e Parecer Técnico de fls. 173/176a (mov.46), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 218.144,35, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura

e Logística, no montante de R\$ 207.237,13 e a contrapartida do Município de R\$ 10.907,22.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 150 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9, CPF nº 090.379.379-26, e como Fiscal deste Convênio o servidor Rafael Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 5.855.569-0, CPF nº 036.769.409-38, CREA nº 84.077-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 25 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.724.820-3 apenso ao PI 16.249.587-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Fernandes Pinheiro.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 022/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias, a partir de 24 de novembro de 2022 até 22 de julho de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de julho de 2023 até 18 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 24), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 24 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.501.820-0 apenso ao PI 17.583.024-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Turvo.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 018/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de novembro de 2022 até 24 de maio de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de maio de 2023 até 20 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 29), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 25 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.664.208-2

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV105/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pinhão.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 105/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 361/361a - mov. 172), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	534.092,13
Valor do Estado	R\$	400.000,00
Valor do Município	R\$	134.092,13
Contrato Administrativo	R\$	463.858,31
Valor do Estado	R\$	347.399,71
Valor do Município	R\$	116.458,60
Supressão Estado	R\$	52.600,29
Supressão Município	R\$	17.633,53
Novo Valor do Convênio	R\$	463.858,31

DATA: 25 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral – DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.691.122-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV097/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Curitiba.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 097/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 283/283a - mov. 119), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	2.052.900,20
Valor do Estado	R\$	1.900.000,00
Valor do Município	R\$	152.900,20
Contrato Administrativo	R\$	2.032.535,28
Valor do Estado	R\$	1.881.152,07
Valor do Município	R\$	151.383,21
Supressão Estado	R\$	18.847,93
Supressão Município	R\$	1.516,99
Novo Valor do Convênio	R\$	2.032.535,28

DATA: 25 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral – DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra – IAT/PR, a Licença de Instalação referente à execução da Linha de Transmissão, componente da Faixa de Infraestrutura de Pontal do Paraná.

128956/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2178/2022 – PROTOCOLO Nº 19.413.048-1
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Planservice Terceirização de Serviços Eireli – **Objeto:** Indução de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural., **Autorizo 15/09/2022.** Curitiba, 24 de Novembro de 2022. Rogério Helias Carboni – **Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.**

128125/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2022 – PROTOCOLO Nº 19.413.944-6
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Solution Serviços Terceirizados Ltda – **Objeto:** Indução de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural., **Autorizo 12/09/2022.** Curitiba, 24 de Novembro de 2022. Rogério Helias Carboni – **Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.**

128127/2022

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 159/2022 – BANCO DE PROJETOS

Protocolo: 19.248.225-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE. **Objeto:**...Constitui objeto desta parceria a conjugação de esforços entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil, visando à execução do Projeto "Hospital Digital", que tem como objetivo geral ampliar a qualidade, agilidade e segurança do atendimento de pacientes do Hospital Pequeno Príncipe – HPP por meio de soluções em tecnologia digital, modernização e integração dos sistemas de gestão, comunicação e arquivamento de dados e imagens médicas na jornada do paciente, conforme plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total desta parceria é de R\$ 2.809.721,55 (dois milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), incluindo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil, que será alocado conforme Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

a) **Recursos SEJUF/Banco de Projetos/Fia:** O valor de R\$ 2.675.281,90 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), sendo R\$ 1.638.263,38 – custeio, e; R\$ 1.037.018,52 – investimento, que correrá à conta do orçamento da SEJUF, na Dotação Orçamentária 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesas 3350.4100 – Contribuições a Entidades, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, e 4450.4200 – Auxílios a Entidades, Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades – Investimento, Fonte 284 – Banco de Projetos/FIA.

b) **Recursos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

O valor de R\$ 134.439,65 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a título de contrapartida, em bens e serviços economicamente mensuráveis, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas previstas neste Instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesas 3350.4100 – Contribuições a Entidades, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, e 4450.4200 – Auxílios a Entidades, Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades – Investimento, Fonte 284 – Banco de Projetos/FIA, empenho nº 22000557 e 22000558 de 21/11/2022.

Autorizo Governamental em 07/11/2022.

Assinado: 23/11/2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 160/2022 – BANCO DE PROJETOS

Protocolo: 17.977.612-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II **Objeto:**...Constitui objeto desta parceria a conjugação de esforços entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil, visando à execução do Projeto "Cidadãos do Futuro", visando ofertar contrarturno para crianças de 04 e 05 anos matriculadas na educação infantil ofertada pelo CEJPII e para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos matriculadas no Ensino Fundamental I e II de Escolas Públicas de Piraquara, Pinhais e Curitiba, em situação de vulnerabilidade social, permitindo a ampliação do seu tempo de permanência no ambiente escolar com a participação em reforço escolar e outras oficinas, voltadas ao seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, melhor aproveitamento do tempo e prevenindo inclusive violações de direitos, já que não raras vezes, estas crianças e adolescentes ficam nas ruas expostas a vários riscos, principalmente ao contato com álcool e outras drogas, conforme plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total desta parceria é de R\$ 325.743,66 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), incluindo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil, serão alocados conforme Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

a) **Recursos SEJUF/Banco de Projetos/Fia:** O valor de R\$ 237.243,66 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais, sessenta e seis centavos), na Dotação Orçamentária 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesas 3350.4100 – Contribuições a Entidades, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, Fonte 284 – Banco de Projetos/FIA.

b) **Recursos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** O valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), a título de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas previstas neste Instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária